



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

EMENDA MODIFICATIVA 02, DO PROJETO DE LEI 013/2020.

Os Vereadores que este subscrevem, Vem Perante Vossa Excelência, com fundamento no §2º, do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, apresentar a seguinte emenda de Plenário:

O § 1º do artigo 2º, do Projeto de Lei 013/2020, passa a ter a seguinte redação:

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
20	sob o nº 105/20
às 16:23	Horas.
Bonf. de Minas - MG 04/04/20	
O. Palma	

Art. 2º

§ 1º - Na primeira e segunda praça, com venda exclusiva para interessados com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos, com alienação por interesse social, observado o seguinte:

a)

O § 2º do artigo 2º, do Projeto de Lei 013/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º. não sendo alienado a totalidade dos imóveis na primeira e na segunda praça, nas praças seguintes os imóveis remanescentes poderão ser alienados a qualquer interessado, independentemente da renda, sendo que será observado os benefícios da alienação por interesse social, conforme previsto nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso I deste artigo, para os interessados com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS



Bonfinópolis de Minas/MG, 25 de junho de 2020.

Livia Matos

LÍVIA MATOS

Vereadora

Zeinho Despachante

ZEZINHO DESPACHANTE

Vereador

Geraldo de Henrique

GERALDO DE HENRIQUE

Vereador

Robinho da Cruz

ROBINHO DA CRUZ

Vereador

Celia Moraes

CELIA MORAIS

Vereadora

Fernanda Oliveira

FERNANDA OLIVEIRA

Vereadora

Aprovado (X) Rejeitado () em turno único, por
(07) votos favoráveis (-) votos contrários e
(-) abstenções

Sala das sessões 02 / 07 / 2020

Bonfinópolis de Minas - MG